



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



PROJETO DE LEI Nº 52/2025

Dispõe sobre a instalação de semáforos com temporizador em avenidas que necessitem desse dispositivo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste decreta:

Art. 1º Para alcançar os objetivos desta Lei, o Poder Público Municipal promoverá a substituição progressiva dos semáforos convencionais em operação no município por semáforos com temporizador nas vias mais congestionadas do município.

Art. 2º Os semáforos com temporizadores deverão ser instalados, preferencialmente, em locais que atendam a um ou mais dos seguintes critérios:

- I – Apresentem alto fluxo de pedestres e veículos;
- II – Possuam histórico de acidentes de trânsito;
- III – Demandem regulação mais eficiente do tráfego em horários de pico.

Art. 3º Os semáforos com temporizadores deverão ser projetados e instalados de acordo com as normas técnicas vigentes e deverão conter:

- I – Temporização ajustável, adequada às necessidades específicas de cada via ou avenida;
- II – Iluminação apropriada, que assegure visibilidade durante o período noturno;
- III – Sistema de monitoramento e controle que garanta o funcionamento contínuo e correto do equipamento.

Art. 4º A instalação dos semáforos com temporizadores será realizada pelo órgão responsável pela gestão do tráfego no município, competindo-lhe:

- I – Realizar estudos de viabilidade e planejamento para identificar as vias que demandem a implantação de semáforos com temporizador;



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



- II – Executar a instalação dos semáforos com temporizadores, em conformidade com o projeto previamente aprovado;
- III – Promover a manutenção periódica e o monitoramento contínuo dos equipamentos instalados.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 15 de maio de 2025

Paulo Monaro
-vereador-

MONARO
VEREADOR



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



Exposição de Motivos

A instalação de semáforos com temporizador em avenidas que necessitem de semáforos, é uma medida eficaz para melhorar a segurança e o fluxo de tráfego. Essa medida pode reduzir a ocorrência de acidentes, melhorar a eficiência do trânsito, e contribuir para uma melhor qualidade de vida para os cidadãos.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 15 de maio de 2025.

Paulo Monaro

-Vereador-





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link:

<https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=BKJWBT37RAK783E8> ,
ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: BKJW-BT37-RAK7-83E8

